



**DECRETO Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2024**

**RETIFICA O ANEXO II DO DECRETO  
Nº 157/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II do Decreto nº 157/2024, de 04 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO**

**Agente Comunitário de Saúde:** tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

**Agente de Combate às Endemias:** tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.

PROC.ELET: 26.517/2024

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340039003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 56



**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**FERNANDO SANTOS MACARINELI**

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

PROC.ELET: 26.517/2024

---

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340039003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 57



# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de julho de 2024

EDIÇÃO Nº 2407

## DECRETOS

### DECRETO Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2024

RETIFICA O ANEXO II DO DECRETO Nº 157/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo II do Decreto nº 157/2024, de 04 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 17 de julho de 2024.

### EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 348, DE 12 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Jeane de Souza Franco Amaral Marinho, matrícula 115.930.1, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua

publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 12 de julho de 2024.

### EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 354, DE 16 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Marcellly Moura Pinho de Velois, matrícula 112.108.1, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de julho de 2024.

### EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 355, DE 17 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kely Adelaide Miranda Grobério, matrícula 124347.1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para compor o Serviço de Fiscalização Integrada, instituído pela Lei nº 5.475/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2024.

### EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 25.076/2024, reconheço e ratifico integralmente a Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa 53.021.753 **GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTES**, inscrita sob o CNPJ 53.021.753/0001-

